

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 110/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0031368/2024-71

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA	CPF/CNPJ:13.748.718/0002-93
Endereço:FAZ FAZENDA REQUEIJAO, S/N	Bairro:Zona Rural
Município:Francisco Sá	UF: MG
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA	CPF/CNPJ:13.748.718/0001-02
Endereço: FAZ NOVA ESMERALDAS, S/N	Bairro:Zona Rural
Município::São João da Ponte	UF:MG
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Requeijão	Área Total (ha):70,0003
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10262 Livro: 2- RG Folha: - Comarca: Franciso Sá/MG	Município/UF: Francisco Sá/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3126703-DC79.0742.CA07.4488.9FF6.536C.47CA.050B

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	Unidade	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	56,00	ha			

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	56,00	ha	23K	653.326	8.173.070

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	56,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Caatinga	Florestal Estacional Decidual		56,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		613,05	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/11/2024

Data da vistoria: 19/11/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 26/11/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **56,00ha de Floresta Estacional Decidual** em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPJ nº 13.748.718/0002-93, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural datado, de 11/11/2024.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se um imóvel rural denominado FAZENDA REQUEIJÃO, com área de documental 70,0003ha, localizada no município de Francisco Sá/MG, registrada sob matricula 10262, Livro: 2-RG no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG, em nome de FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPF nº 13.748.718/0001-02.

A vegetação predominante na propriedade de caracterizados por Cerrado, com vegetação em estágio inicial de regeneração, com baixo rendimento lenhoso, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3126703-DC79.0742.CA07.4488.9FF6.536C.47CA.050B

- Área total: 70,0003 ha

- Área de reserva legal: 14,0024 ha

- Área de preservação permanente: 0,000 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 14,0024ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de um único fragmento com uma área de 14,0024 h Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga.

Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de : 14/04/2016 em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 14,0024ha de Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga, inserido no Bioma Caatinga.

4. Intervenção ambiental requerida

O município de Francisco Sá/MG apresenta 46,74% % de cobertura de vegetal nativo.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca em uma área de **56,00ha de Floresta Estacional Decidual** em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPJ nº 13.748.718/0002-93,

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o inventário florestal, é **613,05m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 613,05m³ de lenha de floresta nativa.**

***Taxa de Expediente:** Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destaca em uma área de 56,00ha de Cerrado, Valor R\$950,35 - Quitada em 27/08/2024.

***Taxa florestal:** Taxa florestal, referente a 613,05m³ de lenha de floresta nativa, Valor R\$4.531,42 - Quitada em 27/08/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133949 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas: G-02-07-0-Pecuária

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional:0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo apresenta predominância de plano a suave ondulado.

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência do Latossolo LVAd22 na área do empreendimento

- Hidrografia:

Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Juramento está dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10). A propriedade está inserida na Bacia do Rio

São Francisco.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo propriedade de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Decidual/Caatinga em estágio regeneração natural, inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006 .

* 0 ESTUDOS DE FAUNA :

De acordo com os requisitos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.162, de 20 de julho de 2022 que altera Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que norteia o tipo de estudo de Fauna a ser apresentado, para a área de 56 ha de intervenção ambiental com destaca para uso alternativo do solo, sendo desnecessário levantamento de dados secundários e primários, e Campanhas. Porém será necessária a apresentação de relatório de fauna e programa de afugentamento conforme tabela abaixo retirada da legislação supramencionada.

O Relatório da Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. § 1º – As exigências e diretrizes do levantamento de fauna mencionado nocaput, assim como a determinação de medidas compensatórias e mitigadoras pelo órgão ambiental, terão por referência a área total de supressão de vegetação nativa pretendida pela atividade ou empreendimento requerente. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: § 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico. Sendo assim, esse estudo será balizado em dados secundários, a área pleiteada é de 56 hectares. Inventários de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisão a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA, 2010). A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e 8 dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas (PURIFICAÇÃO, 2013). O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento.

Localização e Caracterização da Área de Estudo

A Fazenda Requeijão, empreendimento alvo deste estudo, localiza-se na zona rural do município de Francisco Sá, ao norte do Estado de Minas Gerais (Figura 1). O município se estende por 2 747,3 km² e contava com 26 277 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 9,6 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Capitão Enéas e Juramento, Francisco Sá se situa a 50 km ao Norte-Leste de Montes Claros, a cidade mais próxima nos arredores.

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (All) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 8).

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) Para a fauna a Área Diretamente Afetada é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados.

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) 300m A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural. **ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (All)** 500m A Área de Influência Indireta (All) comprehende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo por influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a All. Este valor de 500M toma como base um valor médio de deslocamento de onças-pintadas, que podem ocupar áreas de 10 km² a 200 km².

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

Espécies Endêmicas

Dentre as espécies de aves compiladas, três são endêmicas do Cerrado, *Antilophia galeata* (soldadinho), *Cyanocorax cristatellus* (gralhado-campo) e *Satricula atricollis* (batuqueiro).

Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

Herpetofauna

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994).

Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diverso dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados.

Recomendações com Base nos Resultados A área de estudo denominada FAZENDA REQUEIJÃO, está localizada no Caatinga. A região apresenta um crescente desenvolvimento de atividades agroextrativistas nos últimos anos (SILVEIRA, 2020). Caracteriza-se como uma área de extensa abrangência e baixa densidade populacional humana, tendo a função de uma espécie de corredor natural, e também servindo como abrigo para a vida selvagem. Por isso, torna-se necessária a realização de estudos multidisciplinares para a área e região antes de qualquer iniciativa, para que os aspectos ecológicos sejam observados e avaliados antecipadamente.

Identificação De Bens Ambientais Relevantes Passíveis De Serem Impactados

Impacto ambiental segundo a Resolução nº 01/86 do CONAMA-Conselho Nacional de Meio Ambiente, de 23 de janeiro de 1986, em seu artigo 1º: "... considerase impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultantes da saúde, segurança e bem-estar da população, atividades sociais e econômicas, biota, condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e 168 qualidade dos recursos ambientais." Deve ser levado em consideração o meio físico, biótico e socioeconômico. Em relação ao meio físico, a etapa de implementação/execução pode alterar a qualidade do ar pela geração de ruídos e vibração a partir do uso de maquinários que gera emissão de gases (natureza negativa, incidência direta, abrangência local, prazo curto de ocorrência, efeito temporário, reversível, média magnitude, média relevância, baixa significância), alteração no relevo e solo na supressão da vegetação, exposição do solo a erosão (natureza negativa, incidência direta, abrangência local, prazo longo de ocorrência, efeito temporário, reversível, média magnitude, média relevância, média significância).

Afugentamento da fauna:

- Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes,
- Desenvolver um Programa de Educação Ambiental.
- Perda de habitat:
- Deve-se estabelecer áreas protegidas, considerando a singularidade e diversidade dos ecossistemas presentes,
- Implantar o Programa de Fauna e Bioindicadores.
- Aumento da Atividade de caça.

PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Apresentação

Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência da Fazenda Requeijão, o empreendimento se localiza no município de Francisco Sá - MG. O Programa de resgate e afugentamento de fauna é uma importante ferramenta para a redução de impactos sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

Objetivo Geral Reduzir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento, resgate e 9 destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos

- Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate;
- Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados;
- Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura;
- Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (All).

Planejamento das Atividades De Campo A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar. E por um médico veterinário e um auxiliar. O biólogo coordenador de campo ficará responsável pelos procedimentos de afugentamento e resgate de fauna, sinalização e isolamento de área onde a fauna não será possível afugentar, além de identificar e registrar a presença de vestígios. O Médico veterinário ficará responsável pelo atendimento a animais machucados e/ou com risco de morte. Com o auxílio de uma tenda será montada essa clínica temporária para o atendimento a esses animais feridos. 6.3. Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente. Este período que antecede a supressão é curto a fim de que não houvesse recolonização das áreas que seriam suprimidas. Com o intuito de alcançar uma maior eficiência no afugentamento de animais por meio ativo, o profissional percorre toda a área, analisando os potenciais microhabitats que possam ser utilizados pelos animais, como ocos de árvores, frestas em rochas, buracos no solo, moitas, copas de árvores, galhos, troncos, serapilheira e outros abrigos.

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgirem durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um biólogo e dois auxiliares.

Análise de Riqueza e Diversidade de espécies A necessidade de realização de análises de riqueza e diversidade de espécies encontra-se prevista na Instrução Normativa no 146, de 10 de janeiro de 2007 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no inciso III do Artigo 5º (Brasil, 2007). Todas as espécies ameaçadas registradas em campo, seguirão as seguintes análises, sempre que possível.

Observação: Fica APROVADO o Relatório de FAUNA SILVESTRE e PROPOSTA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE apresentado pelo empreendedor anexo ao processo supracitado.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **56,00ha de Floresta Estacional Decidual** em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como

empreendedor/responsável FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPJ nº 13.748.718/0002-93,

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o inventário florestal, é **613,05m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 613,05m³ de lenha de floresta nativa.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPJ nº 13.748.718/0002-93, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Respeitar os limites área de Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
 - Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
 - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 56,00ha de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei

11.428/2006, com objetivo de realizar implantação de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.748.718/0002-93.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, com área total de 70,0003 ha, registrada sob a Matricula 10262, Livro: 2-RG no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG (97380130), pertencente a empresa FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.748.718/0001-02, esta que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (101591992), com a empresa FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.748.718/0002-93, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca em uma área de **56,00ha de Floresta Estacional Decidual** em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na FAZENDA REQUEIJÃO, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável FAZENDA NOVA ESMERALDAS LTDA, inscrito CNPJ nº 13.748.718/0002-93,

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o inventário florestal, é **613,05m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 613,05m³ de lenha de floresta nativa.**

Validade:

***Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão.**

Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022;
- 7.9- Resolução CONAMA 423/2010;
- 7.10- Resolução CONAMA 392/2007.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: /

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 20/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 20/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102422878** e o código CRC **DF10E646**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031368/2024-71

SEI nº 102422878